Pasta : cópias de leis.

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.529

Concede auxílio único ao Lions Clube de São Vicente, para ampliação do Grupo Escolar Lions Clube e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido ao Lions Clube de São Vicente, entidade de servir reconhecida de utilidade pública pela Lei Federal 5.575, um auxílio único de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a ampliação do Grupo Escolar Lions Clube.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade- Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer à despesa referida no art. anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a dotação do Código nº 1205.4110-94- Obras Públicas, do Orçamento vigente.

Artigo 4º - A despesa autorizada no art. 2º desta lei será coberta com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de novembro de 1 972.

JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 21/11/72

MOD. 200 - 20.000 - 7/72 - 22x32

Proc. 50/72-a